Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 028/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Institui e atribui Gratificação de Função para o responsável pela confecção de Carteiras de Identidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É instituída a Gratificação de Função, que será atribuída ao servidor responsável pelo Posto de Identificação e pela confecção de Carteira de Identidade para a população.

Art. 2º A Gratificação de Função instituída por esta Lei é no valor mensal de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice estabelecido para o reajuste de vencimento decorrente da revisão geral anual.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de abril de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação proposta pelo **Projeto de Lei nº 028/2022,** tem como objetivo de autorizar o Executivo Municipal, a valorizar os trabalhos extraordinários e de grande responsabilidade realizado por servidor efetivo.

Esta gratificação será atribuída ao servidor responsável pelo Posto de Identificação de Poço das Antas. De maneira geral, em cada município há um órgão do gênero vinculado ao Departamento de Identificação do Instituto Geral de Perícias - IGP, localizado em Porto Alegre - RS. E nesses Postos de Identificação, o servidor responsável, segundo o que determina o IGP, deve já estar nomeada por concurso público.

Entende o Executivo, ser de fundamental importância, a retomada da confecção de identidades no município e que irá evitar o deslocamento da população de Poço das Antas para municípios vizinhos. Serão realizados serviços para a solicitação de primeira, segunda via e posterior entrega do referido documento. Todos os munícipes terão direito ao atendimento, que será realizado a partir de agendamento prévio.

A gratificação proposta, irá integrar os vencimentos básicos do servidor, consequentemente, formará base para o cálculo do gratificação natalina, férias e incidência de encargos, proporcional ao período que receber a gratificação, conforme arts. 81, 82 e 105 da Lei Municipal nº 241/1993.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 14 de abril de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:
Maicon Luis Stuermer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS